

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, R & M MADUREIRA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, designados simplesmente de **CONTRATANTES**, e do outro lado, **R & M MADUREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.392.031/0001-17, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, representada pelo Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, portador do RG nº. 61579 MT/PE, inscrito(a) no CPF nº 093.779.124-58, residente e domiciliado Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, designada simplesmente de **CONTRATADA**. sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, demais normas a espécie conforme legislação vigente e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e Proposta de Preços apresentada.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao nescau).	UNID.	Mágico	900	R\$ 6,96	R\$ 6.264,00
2	Açúcar cristal 5 kg – açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega.	UNID.	Ipojuca	700	R\$ 13,14	R\$ 9.198,00
3	Adoçante 100 ml – adoçante dietico líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frasco com 100 ml. Frasco com material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega (similar ao zero call).	UNID.	Adocil	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
4	Água mineral 20 litros – água mineral, galão de plástico, de 20 litros, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério de saúde.	UNID.	Santa Joana	1.400	R\$ 6,78	R\$ 9.492,00
5	Água mineral 500 ml – água mineral, garrafa de plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria misterio de saúde.	UNID.	Santa Joana	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
6	Amendoim 500 g – amendoim, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, molho de soja e milho, sal, realçado de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio e antioxidante.	UNID.	Verdão	250	R\$ 12,38	R\$ 3.095,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
7	Amido de milho – amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de isentos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel cartão (similar do maisena).	UNID.	Vitamilho	400	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
8	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação de 0 a 4 c, prazo valida 90 dias.	KG	Wilson	800	R\$ 22,20	R\$ 17.760,00
9	Arroz 5 kg – arroz, agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 2, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, materiais estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunhos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega.	UNID.	Panelaço	450	R\$ 67,00	R\$ 30.150,00
10	Aveia em flocos 170g – aveia, apresentação flocos, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar yoki).	UNID.	Quaker	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
11	Azeite de oliva extra virgem 500 ml – azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten (similar galo).	UNID.	Borge	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
12	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160g.	UNID.	Vale Fértil	400	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
13	Bacon fatiado – bacon fatiado, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, apresentando pelo s.i.f (serviço de inspeção federal).	KG	Seara	200	R\$ 30,74	R\$ 6.148,00
14	Balas mastigável sortidas 600g – balas de leite diversas, balas de leite diversas sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser recheada, pacote com 600g, peso unitário obrigatório de 20g, selo de qualidade da abicab (associação brasileira das indústrias de chocolate, cacau, amendoim, balas e derivados).	UNID.	Santa Maria	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
15	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	UNID.	Scrusch	400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
16	logurtes 900g – leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	UNID.	Leta	1.500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
17	Biscoito de sal 2 kg – biscoito, quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. (similar alcobaça-villoni).	UNID.	Vitarella	800	R\$ 22,22	R\$ 17.776,00
18	Biscoito de sal 400g - biscoito quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (sola, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido lático (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101i) e metabisulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanesa. Contém glúten. (similar ao marilan).	UNID.	Vitarella	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
19	Biscoito de doce 1,6 kg -biscoito doce oval tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. O produto deve está de acordo com as normas da vigilância sanitaria quanto a	UNID.	Pilar	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00



Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. (similar alcobaça-villoni).					
20	Biscoito de maisena 400g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonatos de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. Contém glúten. (similar ao marilan)	UNID.	Pilar	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
21	Bicarbonato 30g – bicarbonato de sódio, produto solúvel em água.	UNID.	Yoki	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
22	Bombons 950g – bombom de chocolate, bombom de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, pacote de 950 g.	UNID.	Sonho de Valsa	300	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
23	Café 500g – café, apresentação torrado e moído, características adicionais expresso, embalagem à vácuo, selo de pureza abic (similar ao meridiano).	UNID.	Santa Clara	1.300	R\$ 15,40	R\$ 20.020,00
24	Canela em pó 30g – canela em pó. Não contém glúten.	UNID.	Yoki	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
25	Canjica de milho branca 500g – canjica de milho, grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1, isento de isentos, impurezas, matérias de 13% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo coma aportaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa (similar e sinhá)	UNID.	Santa Clara	400	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
26	Carne bovina 1ª - carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira ou em bife, validade 12 meses.	KG	Friboi	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
27	Carne Bovina 2ª - carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira, validade 12 meses.	KG	Friboi	700	R\$ 32,50	R\$ 22.750,00
28	Carne Moída – carne bovina, sem osso patinho moída- carne bovina, parte:patinho, moída, congelada até -12 c°, embalada a vácuo, 1ª qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica contendo aproximadamente 1kg a 2kg, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Masterboi	700	R\$ 12,99	R\$ 9.093,00
29	Cereal Infantil 230g – complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz complemento alimentar, mistura pré cozida p/ preparo de mingau, farinha de cereal), (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten (similar ao mucilon).	UNID.	Nestlé	350	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
30	Chocolate Granulado 150g – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e momo e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UNID.	Yoki	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
31	Coco Ralado em Floco 100g – coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina).	UNID.	Copra	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
32	Colorífico 500g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes fubá, urucu e óleo vegetal, não contém glúten (similar ao tempero forte).	UNID.	Grão Verde	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
33	Cominho 10g – condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho, não contém glúten (similar ao tempero forte).	UNID.	Sempre Viva	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00



Assinatura

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
34	Crema de Leite 200g – embalagem tipo caixa de 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da insperção industrial e sanitária de produtos de origem anima, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio (similar italac).	UNID.	Betânia	700	R\$ 2,39	R\$ 1.673,00
35	Doce de Leite 500g – doce de leite em tablete. Pote de 500g com 50 unidades.	UNID.	Camponesa	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
36	Farinha de Mandioca tipo 1 1kg - farinha de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 (similar ao didu).	UNID.	Feira Nova	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
37	Feijão tipo 1 5kg – feijão, tipo 1, classe carioca, prazo de validade 180 (empacotado) dias.	UNID.	Tá Gostoso	600	R\$ 24,30	R\$ 14.580,00
38	Fermento em Pó 100g – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao royal).	UNID.	Oetker	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
39	Fermento Bológico 10g- fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten.	UNID.	Oetker	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
40	Filé de Peito de frango congelado 1kg (bandeja) – frango semi-processado, filé de peito sem pele e sem osso, congelado,transportado e conservado a temperatura inferior a - 12 c°, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa altera- lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão está de acordo com a portaria 210/98, intrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvz 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Admin. Determinados pelo mapa anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao kifrango).	KG	Natto	600	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
41	Flocão 500g – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten.	UNID.	São Braz	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
43	Frango inteiro congelado – carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados (similar kifrango).	KG	Mauricéia	700	R\$ 11,40	R\$ 7.980,00
44	Frango coxa sobre coxa - Carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais congelado (Similar ao Kifrango).	kg	Natto	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
45	Fubá Mimoso Fino 1Kg - Fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de mofo, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, não contem glúten (Similar ao Sinhá).	UNID.	Yoki	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
46	Goiabada em Bloco 500g - Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina.Não contém glúten	UNID.	Popular	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
47	Leite Condensado 395g - Leite condensado, lata 395g, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	UNID.	Betânia	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
48	Leite de Coco 200 ml - Leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto,	UNID.	RTG Cocão	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml (Similar Menina)					
49	Leite em Pó Instantâneo 800g – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho).	UNID.	Camponesa	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
50	Leite Integral 1 l - Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare).	UNID.	Elege	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
51	Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para Dietas com restrição de lactose (similar Damare).	UNID.	Camponesa	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
52	Linguiça defumada - Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas (Similar Cofril).	KG	SEARA	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
53	Linguiça de Frango - Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2 °C, prazo validade 30 dias (similar Cofril).	KG	Natto	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
54	Linguiça Suína - Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °C, prazo validade 30 dias (similar Cofril).	KG	Aurora	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
55	Macarrão Espaguete 1 Kg – Macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten (similar ao piraque).	UNID.	Vitarella	350	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50
56	Macarrão Parafuso 500 g - Macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante Naturais, contém glúten (similar ao piraque).	UNID.	Pilar	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
57	Maionese 500g - Maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g , ingredientes água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica , acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de Potássio, aromatizantes ,não contem glúten (Similar Liza).	UNID.	Quero	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
58	Manteiga comum com sal 500 g - Manteiga com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio e corante Natural, não contem glúten (similar a Damare).	UNID.	Nat Vaca	800	R\$ 14,23	R\$ 11.384,00
59	Margarina 500 g - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante ácido Cítrico, não contem glúten (similar ao Qualy).	UNID.	Qualy	400	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
60	Mariola 300g - Doce tipo mariola , doce de banana em tabletes, ingredientes banana e açúcar, não Contem glúten. Embalagem com 300 gramas.	UNID.	Praia Grande	250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
61	Milho para pipoca 500 g - Milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, classe amarela, não contem glúten, Pacote com 500 gramas (similar pachá).	UNID.	Grão Verde	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
62	Milho verde 200g - Milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas.	UNID.	Oderich	650	R\$ 3,09	R\$ 2.008,50
63	Mistura para bolo 400g - Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar, margarina, leite e ovos, aplicação bolo, pacote 400 g (similar Regina).	UNID.	São Braz	450	R\$ 6,52	R\$ 2.934,00
65	Orégano 40g - Orégano. Não contém glúten.	UNID.	Kitano	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
66	Ovos Dúzia – Ovo, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco.	DÚZIAS	Casa dos ovos	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
67	Ovos de codorna dúzia- Ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	DÚZIAS	Casa dos ovos	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00



Handwritten signature.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
68	Paçoca pote com 50 unidades - Paçoca, tradicional, composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos, pesando no mínimo 20 gramas cada, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual, Pote c/ 50 unidades.	UNID.	Paçoquika	150	R\$ 21,44	R\$ 3.216,00
69	Palmito em conserva 300g - Vegetal conserva tipo palmito, ingredientes adicionais água, sal, ácido cítrico, aplicação culinária em geral 530g, drenado 300g.	UNID.	Palmeiron	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
70	Pé de moleque - pacote com 50 unidades - Pé de moleque-composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e rapadura; embalada individualmente, pesando 16g cada; pacote com 50 Unidades.	UNID.	Popular	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
71	Polvilho azedo 1 kg - Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten (similar ao Matuto).	UNID.	Zaeli	400	R\$ 14,31	R\$ 5.724,00
72	Polvilho doce 1 kg - Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém Glúten (similar ao Matuto).	UNID.	Yoki	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
73	Mussarela fatiado - Queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da Entrega (similar a Damare).	kg	Natville	800	R\$ 35,60	R\$ 28.480,00
74	Refrigerante Cola 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar Coca Cola).	UNID.	Indaiá	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
75	Refrigerante Guaraná 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar kuat).	UNID.	Indaiá	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
76	Refrigerante Laranja 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar Fanta laranja).	UNID.	Indaiá	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
77	Refrigerante limão 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar sprite).	UNID.	Indaiá	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
79	Sal grosso 500g - Sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten.	UNID.	Leste	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
80	Sal Refinado 1 kg - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph).	UNID.	Leste	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
81	Salsicha - Salsicha, viena, composta de carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, sal, condimentos e aditivos permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4° e 8°C, acondicionada em embalagem plástica Transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo (similar cofril).	kg	Avivar	700	R\$ 12,24	R\$ 8.568,00
82	Suco 1l - suco de diversos sabores, embalagem de 1 litro (similar vale).	UNID.	Da Fruta	700	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00
83	Suco em pó 25g - suco em pó 25g, preparado sólido sabor da fruta (similar ao Tang).	UNID.	Trink	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
84	Tapioca 500 g - Farinha mandioca, apresentação Tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar sudeste).	UNID.	Do Sítio	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
85	Tempero Completo 1 kg - Tempero completo pote de 1 kg. Ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano,	UNID.	Zaeli	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	condimentos preparado de cebola e Alho (similar Tempero Forte).					
86	Tempero Sal e Alho 1 kg – Tempero sal, alho, glutamato monossódico, não contem glúten (similar Tempero Forte).	UNID.	Zaeli	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
87	Trigo com Fermento 1 kg - Farinha de trigo com fermento, embalagem com 01 kg (similar dona Benta).	UNID.	Finna	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
88	Trigo sem Fermento 1 kg - Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 01 kg (similar dona Benta)	UNID.	Finna	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
89	Uva passa kg - Fruta in natura, tipo uva, espécie passa, características adicionais pretas (similar La Violetra).	kg	Verdão	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
90	Vinagre 750 ml - Vinagre, matéria-prima fermentado acético de álcool, tipo agrin, aspecto físico líquido (similar toscano).	UNID.	Minhoto	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 481.886,50 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.





1.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste no Termo de Referência.

1.7 - Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

1.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

1.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

1.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento de combustível.

1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

1.4 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

1.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

1.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

1.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

1.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

1.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

1.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua

parte.

1.12 - Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta.

1.13 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação e nos termos da legislação pertinente.

2. A CONTRATADA fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria solicitante indicar o servidor responsável para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes do fornecimento, caberá a Secretaria de Administração e Finanças para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício.

7012 – Fundo de Assistência Social – Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social – Despesa: 184, 185 e 186: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento pelo CONTRATANTE, através de ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Setor Demandante.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva - se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não fôr conforme as condições ou em desacordo com as especificações.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas da CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termo Aditivo, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, através de Termo Aditivo, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação vigente, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:
 - 1.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - 1.3. Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - 1.4. Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;
 - 1.5. Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
 - 1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

1.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

1.7.1. Não celebrar o contrato;

1.7.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

1.7.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

1.7.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.7.6. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

1.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

1.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré – PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

1.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

1.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1.12.1. advertência por escrito;

1.12.2. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.12.3. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por Ato Unilateral e escrito ao CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Tamandaré/PE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

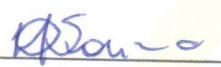
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, cuja realização decorre da autorização dos Ilmos. Srs. Secretários das Secretarias solicitantes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

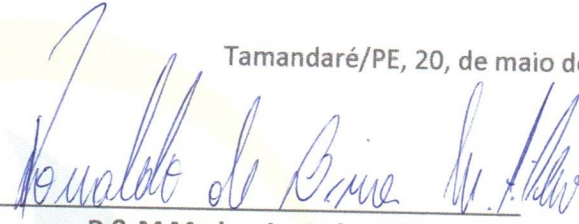
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré/PE, 20, de maio de 2022.



Daniela Darck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
Contratante

DANIELA DARCK A. DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 245/2021



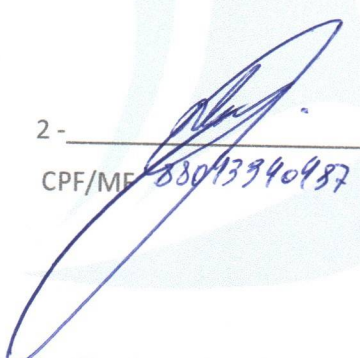
R & M Madureira Ltda - EPP
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17
Contratada

SUPERMERCADO O MADUREIRA
R & M MADUREIRA LTDA EPP
CNPJ: 29.392.031/0001-17

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF/MF 012 62844-15

2- 

CPF/MF 88013940987

